



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – APOSTILAMENTO Nº 279/2022**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR MENSAL DE ALUGUEL DURANTE A
VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº **0676/2022** – GMS nº **3021/2022** sob protocolado nº 22.769.007-0 que faz o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada por **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023, à vista do disposto no artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, e no Decreto Estadual nº **3.540**, firma com o **LOCADOR ALKEPS PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ nº 06.906.141/0001-54, com sede a rua Cândido Hartmann, nº 910, sala B, município de Curitiba, Paraná, neste ato representada por **Vicente Spekla Filho**, RG nº 7.579.591-2, CPF nº 260.661.908-06 e **Ronaldo Spekla**, RG nº 18421307, CPF nº 824.012.849-15, à vista do disposto no artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, e no Decreto Estadual nº **3.540 de 29 de novembro de 2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA — A partir de **10/09/2024**, o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGP-M **4,26%**, passando de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)** para **R\$ 65.683,80 (sessenta e cinco mil seiscientos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA — As despesas com o presente Termo de Apostilamento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº **3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 500. Meta Obra: 00. Região Intermediária: 4100.**

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Curitiba, de de 2.024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA